TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para realização de serviços de reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Siderópolis, sendo serviços de: pedreiro, carpinteiro, servente de pedreiro, pintor, eletricista e calceteiro.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Conforme descrito no estudo técnico preliminar justifica-se a necessidade para prestação de serviço reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Siderópolis, sendo serviços de: pedreiro, carpinteiro, servente de pedreiro, pintor, eletricista e calceteiro, considerando que com a ação do tempo muitos prédios públicos estãonecessitando de reparos e manutenção para não comprometer a preservação dos mesmos.

2.2. A contratação de mão de obra especializada se faz necessária pelo grande volume de reparos e manutenção que as áreas públicas apresentam por não terem sido realizados tais serviços por um longo período de tempo, bem como, a mão de obra que o Município possui não é suficiente e adequada para atender toda a demanda dos serviços.

2.3. Em razão da necessidade do município também contratar serviçosde mão de obra para recuperação de ruas no Município a abertura de procedimento licitatório visto à aquisição em epígrafe e na tentativa de agilizar algumas pavimentações de pequenas áreas, sem que se tenha que esperar tanto, resolveu-se licitar serviços de calcetaria.

2.4. A execução dos serviços elencados atenderá às necessidades das secretarias municipais e seus departamentos, sendo de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação designar o local para a prestação do serviço, podendo ser noperímetro urbano, distrito ou comunidades rurais do município.

2.5. Os serviços ora licitados são necessários visando a preservação do patrimônio público.

3. TABELA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA SERVIÇOS DE ALVENARIA EM GERAL, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL ASEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO.	hora	3800	R$ 39,39	R$ 149.682,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO PARA SERVIÇOS EM GERAL, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO	hora	2500	R$ 41,17	R$ 102.925,00

3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO PARA SERVIÇOS DE ALVENARIA EM GERAL, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO.	hora	3800	R$ 27,48	R$ 104.424,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS NASSECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO.	hora	4000	R$ 51,15	R$ 204.600,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR PARA REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO.	hora	6000	R$ 38,41	R$ 230.460,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CALCETARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO OU REFORMAS EM RUAS E PRAÇAS NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL	M²	10000	R$ 12,94	R$ 129.400,00
TOTAL					R$ 921.491,00

O valor está estimada em R$ 921.491,00 (Novecentos e vinte e um mil, e noventa e um reais) para um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

4.1. Serviços de Pedreiro

Execução de serviços em alvenaria, cuidando da preparação e aplicação de massas e argamassas, colocação de tijolos e lajes, e demais serviços básicos relacionados à construção civil, de acordo com as normas e atribuições inerentes à atribuição funcional;

4.1.1. Executar serviços de edificações de obras públicas;

4.1.2. Realizar pequenos reparos em obras do município;

4.1.3. Realizar instalações hidráulicas em obras municipais;

4.1.4. Providenciar consertos em instalações hidráulicas existentes;

4.1.5. Realizar outras tarefas afins.

4.1.6. Executar trabalhos de alvenaria e concreto;

4.1.7. Fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria e madeira, fazermuros, concertosem geral nas instalações públicas;

4.1.8. Trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento;

4.1.9. Fazer e reparar bueiros, poços de visita e pisos de cimento;

4.1.10. Preparar ou orientar a preparação de argamassas para junçãode tijolos ou parareboco de paredes;

4.1.11. Rebocar paredes;

4.1.12. Assentar marcos de portas e janelas, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria, distribuir serviços aos ajudantessob sua direção.

4.2. Serviços de Carpinteiro

4.2.1. Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas;

4.2.2. Construir, encaixar e manter no local das obras, armações de madeira dos edifícios e das obras similares, utilizando processos eferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins;

4.2.3. Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guardições;

4.2.4. Construir formas de madeira para concretagem;

4.2.5. Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peçasdesajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas;

4.2.6. Aferir ferramentas de corte;

4.2.7. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade determinados pela contratante.

4.2.8. Executar reparos, demolições de coberturas (estrutura e telhamento);

4.2.9. Execução de formas de madeira para concreto e manutenção de forro demadeira o PVC.

4.3. Serviços de Servente de Pedreiro

4.3.1. Auxiliar na execução de serviços em alvenaria;

4.3.2. Auxiliar na execução serviços de edificações de obras públicas;

4.3.3. Auxiliar na realização de pequenos reparos em obras do município;

4.3.4. Auxiliar na realização de instalações hidráulicas em obras municipais;

4.3.5. Auxiliar consertos em instalações hidráulicas existentes;

4.3.6. Auxiliar na execução de trabalhos de alvenaria e concreto;

4.3.7. Auxiliar a fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria e madeira, fazer muros,concertos em geral nas instalações públicas;

4.3.8. Auxiliar na construção e reparo de bueiros, poços de visita e pisos decimento;

4.3.9. Auxiliar no reboco de paredes;

4.3.10. Auxiliar na execução de assentar marcos de portas e janelas, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria, distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção.

4.3.11. Auxiliar na executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas;

4.3.12. Auxiliar o pedreiro sempre que solicitado;

4.3.13. Executar tarefas com ordens de chefia, como preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas earmações de ferro para concreto;

4.3.14. Colocar telhas, azulejos e ladrilhos;

4.3.15. Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiaisde construção;

4.3.16. Cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos;

4.3.17. Remover materiais de construção;

4.3.18. Executar tarefas afins.

4.4. Serviços de Eletricista

4.4.1. Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo equalidade requeridos;

4.4.2. Efetuar manutenção elétrica corretiva da rede elétrica dos prédios públicos;

4.4.3. Realizar manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos mesmos,providenciar novas instalações elétricas nas secretarias municipais;

4.4.4. Realizar reparos e instalações prediais, executar manutenção emergencial;

4.4.5. Executar a passagem de cabos de redes elétricas por canaletas adequadas;

4.4.6. Substituição de tomadas e interruptores defeituosos; Instalação de novos pontos de energia, inclusive aterramentos, provenientes de readequações, sempre que necessário;

4.4.7. Readequação de pontos de iluminação e interruptores;

4.4.8. Readequar os quadros de distribuição em função de novas instalações, substituindo componentes queimados ou disjuntores inadequados ou defeituosos, quando necessário;

4.4.9. Colocação de eletrodutos, calhas e canaletas, quadros, caixas depassagem em novas instalações de pontos de energia, e demais componentes demandados;

4.4.10. Fazer atendimento imediato, na ocorrência de curto-circuito e avarias nas redesprimárias e secundárias, transformadores, chavesseccionadoras, disjuntores, fusíveis isoladores, equipamentoselétricos, quadros de distribuição, barramentos e demais componentes que ocasionem falta de energia parcial e total, ou que ponha em risco a segurança de pessoas e instalações prediais;

4.4.11. Todos os demais serviços pertinentes à elétrica.

4.5. Serviços de Pintor

4.5.1. Aplicar camadas de tinta ou revestimento similar sobre produtos de madeira,metal, têxteis ou outras matérias, com exceção do vidro e cerâmica;

4.5.2. Recobrir os produtos com tinta, esmalte, laca ou substânciassimilares, paraprotegê-los ou decorá-los, empregando pincéis, rolos ou pistolas de pulverização;

4.5.3. Realizar pintura de parede, aplicação de grafiato, pintura demáquinas eferragens também;

4.5.4. Preparar o canteiro de obras, instalando andaimes, equipamentos de coberturaentre outros;

4.5.5. Preparar paredes e outras superfícies para pintura raspando, usando lixa,removendo tinta velha entre outros;

4.5.6. Preencher rachaduras e orifícios com material apropriado (por exemplo,gesso);

4.5.7. Misturar tinta e outros materiais para preparar a cor ou textura correta;

4.5.8. Pintar superfícies com diferentes ferramentas e de acordo com as

instruções;

4.5.9. Aplicar verniz e outros acabamentos;

4.5.10. Aceitar e seguir todas as precauções de saúde e segurança.

4.6. Serviços de Calceteiro

4.6.1. Serviços de calceteiro para construção de faixas elevadas: será necessário a remoção das pedras existentes, colocação do Paver ou lajotas e ajustamento do solo, sendo todas essas etapas de responsabilidade da licitante vencedora;

4.6.2. Serviços de calceteiro para pavimentação com lajotas sextavadas de concreto, colocação de meio-fio, rejuntamento de meio-fio e pavimentação. O município fornecerá a Areia necessária, prepararáo local com maquinário próprio, e, fornecerá lajotas necessárias;

4.6.3. Serviços de calceteiro para pavimentação com lajotas tipo paver,colocação de meio-fio, rejuntamento de meio-fio e pavimentação. O município fornecerá a Areia necessária, preparará o local com maquinário próprio, e, fornecerá paver necessário;

4.6.4. Serviços de calceteiro para pavimentação com paralelepípedos colocação de meio-fio, rejuntamento de meio-fio e pavimentação. O município fornecerá a Areia necessária, preparará o local com maquinário próprio, e, fornecerá paralelepípedos necessários;

4.6.5. Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento com paralelepípedo: Reparos gerais em pavimentações deparalelepípedos, danificadas pela ação do tempo, pelo trânsito ou por manutenções de redes de água, energia ou comunicações. Deverá retirar do local, colocar areia necessária, repor peças danificadas. A areia e pedras novas serão fornecidas pelo município;

4.6.6. Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de calçamento com lajotas sextavadas e paver: Reparos gerais em pavimentações de lajotas e paver, danificadas pela ação do tempo, pelo trânsito ou por manutenções de redes de agua, energia ou comunicações. Deverá retirar do local, colocar areia necessária repor peças danificadas. A areia e pedras novas serão fornecidas pelo município.

4.6.7. Serviço Técnico de Calceteiro para reparo de meio-fio: Reparos em meio-fio danificados pela ação do tempo, pelo trânsito ou por manutenções de redes de água, energia ou comunicações. Deverá retirar do local, colocar areia necessária, repor peças danificadas. A areia e meio-fio novos serão fornecidas pelo município.

4.6.8. Executar serviços de assentamento de paralelepípedos, lajotas, paver e outros materiais similares, compreendendo a execução e preparo da base com areia ou pó de brita;

4.6.9. Executar manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos mesmos, efetuar reparos, executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço, realizar análise de risco, solicitar materiais, zelando pelos equipamentos de sua responsabilidade;

4.6.10. Os serviços de calceteiro serão realizados no perímetro urbano e rural doMunicípio, conforme demanda devidamente autorizado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE FORNECIMENTO

5.1. Compete à contratante.

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços;

5.1.2. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários, promovendo opagamento à contratada, conforme condições previamente estabelecidas, assim como certificar as notas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

5.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham sersolicitadas pelacontratada;

5.1.4. Notificar por escrito a contratada quaisquer irregularidades encontradas naexecução dos serviços;

5.1.5. Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa contratada para a execuçãodos serviços;

5.2. Compete à contratada

5.2.1. Efetuar os serviços objeto deste Termo de Referência sempre que solicitadopelas Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

5.2.2. Fornecer o número de funcionários adequadamente para que osserviços sejam prestados com presteza e agilidade;

5.2.3. Fornecer os equipamentos e acessórios necessários para aprestação dos serviços;

5.2.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente ao Município de Siderópolis ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

5.2.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos de segurança, uniformes, despesas de alimentação, transporte e hospedagem que se fizerem necessários;

5.2.6. Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados efetuando os devidos recolhimentos tributários exigidos, após aprovação dos serviços;

5.2.7. A empresa contratada é responsável pela correta destinação do lixo verde, resíduos e entulhos decorrentes da prestação dos serviços;

5.2.8. Os serviços serão pagos conforme a aprovação da medição efetuada pelo (a)responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesteTermo de Referência;

5.2.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/ substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízoda aplicação de penalidades.

6. DOS PRAZOS, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução dos serviços que por ora se pretende contratar será realizada sob demanda, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do município;

6.2. Consequentemente, apenas será gerado ordem de serviço sob demanda,

ou seja,sempre que houver a necessidade de execução de um serviço de manutenção será solicitado a elaboração de orçamento para a execução do serviço pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com base no valor homologado no certame;

6.3. O prazo para apresentação do orçamento é de 02(dois) dias úteis, contados dasolicitação;

6.4. A planilha de orçamento deverá ser enviada, preferencialmente, por meio físico e digital ao fiscal do contrato, para aprovação de secretaria;

6.5. Os serviços de manutenção somente serão autorizados mediante a aprovação dorespectivo orçamento e emissão de ordem de serviço pelofiscal do contrato;

6.6. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de três dias úteis, após a emissão da ordem de serviço;

6.7. Os serviços que não tenham sido autorizados serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo a contratada qualquer alegação em contrário.

6.8. Os serviços somente serão considerados executados mediante recebimento definitivo pelo fiscal do contrato;

6.9. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo devigência do Contrato;

6.10. Se a substituição dos serviços cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital;

6.11. Após a realização dos serviços a proponente deverá apresentar a medição para aprovação do fiscal e após aprovada reeberá da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação autorização para emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias executadase aprovadas.

7. **Habilitação Técnica**

7.1. Apresentar comprovante de aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, mediante apresentação de atestado fornecido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição dos serviços executados e assinados por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), que demonstre a execução de serviços pertinente e compatível em características ao objeto desta licitação.

7.2. Prova de Registro da empresa no Conselho regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos (CFT) com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;

7.3. Demonstração de capacidade técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários (CTPS), prestador de serviços (contrato) ou vinculo na empresa(sócio), na data prevista para entrega da proposta, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica (ART/TRT), devidamente comprovado através de certificado do CREA/CFT.

7.4. Comprovar a relação empregatícia dos funcionários disponibilizados para o serviço (contrato de trabalho), ou se terceirizado, contrato de prestação de serviço.

7.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. Ficará designado para realização de acompanhamento e fiscalização do contrato o servidor encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento urbano e Habitação e nomeado por decreto peloresposável municipal.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

9.1. Os recursos para atendimento do objeto do presente Termo de Referencia serão determinados pela Secretaria de Finaças, onde englobará todas as Secretrias Municipais.

10. ESTIMATIVA DO VALOR

10.1. Os valores foram obtidos através de pesquisa de mercado através do SINAP, sendo apenas valores de referência para elaboração da proposta dos participantes da licitação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. O fornecimento do objeto pela licitante será efetuado de forma parcelada, por estimativa de consumo, sendo que o objeto deste termo de referencia será solicitado conforme necessidade da contratante, não cabendo a liquidação total do saldo remanescente.

11.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as solicitações efetuadas durante a vigência da licitação, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

11.3. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem oconsentimento prévio da secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, mediante acordo escrito, aprovação do Gabinete e obedecido os limites legais permitidos.

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

12.1. O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de licitação é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Eletronico para registro de preços é a que melhor se adequa a contratação do objeto do presente Termo de Referencia.

Siderópolis, 13 de outubro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROGERIO JESUINA
Data: 14/10/2026 08:21:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br